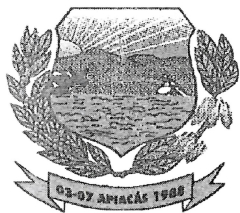


1 Ata da Reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde realizada nas
2 dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás em 11 de março do ano de
3 dois mil e vinte quatro, com início às 10 horas. Encontram-se presentes à reunião
4 senhores e senhoras: Fabiana Pessoa, Rômulo Santana Baleeiro - Representantes do
5 Governo, Representantes dos Usuários: Ubirajara Pontes Fernandes, Florismar Alves da
6 Conceição, Diane Buena Gomes Bialeski, Josiane Gonçalves presente na reunião de forma
7 remota, Jacira Gomes de Oliveira, José Stoffel Silva, Edegair Cardoso Gonçalves;
8 Representando os trabalhadores da saúde: Sérgio Rúbio, Marco Aurélio participando de
9 forma remota. Com a palavra a Senhora Fabiana agradeceu a presença de todos à
10 reunião. Dando seguimento, a Sra. Fabiana explica aos conselheiros que foi necessário
11 convocar esta reunião extraordinária, pois a secretaria de saúde precisava apresentar
12 uma proposta aos conselheiros para apreciação e posterior aprovação. A mesma explica
13 que esta proposta em questão é referente ao Projeto Arquitetônico que havia sido
14 encaminhado anteriormente para a Secretaria Estadual de Saúde do estado do Mato
15 Grosso, solicitando recurso financeiro para a Construção da Unidade de Descentralizada
16 de Reabilitação - UDR, conforme ofício n.º 0198/2023/PMA e protocolo n.º
17 XNCU28653W. O projeto já apresenta resultado aprovado com ressalvas segundo o
18 parecer de análise n.º 783.3842.2023.-9 emitido pela Secretaria Estadual de Saúde do
19 Mato Grosso. Sr.ª Fabiana ressalta aos conselheiros que a proposta apresentada pela
20 Secretaria Municipal de Saúde de Apiacás para a construção da Unidade
21 Descentralizada de Reabilitação - UDR, no valor estimado de R\$ 1.839.009,14 (um
22 milhão, oitocentos e trinta e nove mil e nove reais e quatorze centavos). Sr.ª
23 Fabiana fala que essa construção será uma grande conquista para o Município de Apiacás
24 e um ganho valioso para a população de Apiacás, trazendo mais conforto no atendimento
25 aos pacientes que precisam de reabilitação. Após apreciação do Projeto e a proposta, os
26 Conselheiros Municipais de Saúde **aprovam por unanimidade**. Após a Sra. Fabiana

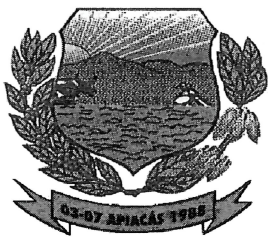


PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Apiacás



27 encerra a reunião agradecendo a presença de todos. Nada mais havendo a ser tratado e
28 a pauta sendo cumprida, a reunião foi encerrada às 11h e 05min. Eu, Juliana Cristina
29 Bernardi secretariei a reunião e lavrei a presente ata, que contém 30 linhas, sem
30 rasuras, assinada por mim e pelos membros do Conselho Municipal de Saúde presentes.

Bernardi



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Secretaria de Saúde

Gestão 2021-2024

Conselho Municipal de Saúde

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás
Local de realização: Sede do Conselho Municipal de Saúde de Apiacás
Data: 11/03/2024

Representantes Dos Usuários - Igreja Católica		
Titular	Diane Buena Gomes Bialeski	<i>Diane B. G. Bialeski</i>
Suplente	Josiane Gonçalves Ferreira	
Representantes Dos Usuários - Grupo Da Terceira Idade		
Titular	José Stoffel Silva	<i>José Stoffel Silva</i>
Suplente	Edegair Cardoso Gonçalves	<i>Edegair Cardoso Gonçalves</i>
Representantes Dos Usuários - Igreja Batista		
Titular	Ubirajara Pontes Fernandes	
Suplente	Silmara Ribeiro de Oliveira	
Representantes Dos Usuários - Igreja Assembléia de Deus		
Titular	Jaine Patrícia Ferreira Melo Cardoso	
Suplente	Sílvia dos Santos Arantes Siqueira	
Representantes Dos Usuários - Igreja Cristã		
Titular	Clei Peixoto da Silva de Souza	
Suplente	Jacira Gomes de Oliveira	<i>Jacira Gomes de Oliveira</i>
Representantes Dos Usuários - Bairro Primavera		
Titular	Ellen Alves Ferreira	
Suplente	Florismar Alves da Conceição Santos	<i>Florismar A.C. Santos</i>
Representantes Dos Trabalhadores Da Saúde		
Titular	Sérgio Rubio	<i>Sérgio Rubio</i>
Suplente	Marlene Marques	
Representantes Dos Trabalhadores Da Saúde		
Titular	Marco Aurélio Campos Ferreira	
Suplente	Priscila de Oliveira Combinato	
Representantes Do Governo - Saneamento Básico		
Titular	Rômulo Santana Baleeiro	<i>Rômulo S. Baleeiro</i>
Suplente	Cheila Adriane Baumgart Neto	
Representantes Do Governo - Secretaria Municipal de Assistência Social		
Titular	Geralda Pereira Barbosa	
Suplente	Antônia de Jesus	
Representantes Do Governo - Secretaria Municipal de Saúde		
Titular	Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa	<i>Fabiana Soares</i>
Suplente	Áurea Cristina Carrion	
Representantes Do Governo - Secretaria Municipal De Educação		
Titular	Elias Balbino	
Suplente	Luan Matos Zagli	
Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde		
	Juliana Cristina Bernade	<i>Juliana Cristina Bernade</i>
	CONVIDADOS	
	NOME	ENTIDADE/INSTITUIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Secretaria de Saúde
Gestão 2021-2024



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS

"APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DE REABILITAÇÃO (UDR) DE APIACÁS, PARA O MUNICÍPIO DE APIACÁS."

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Apicás, do dia 11 de março de 2024.

Considerando que o Projeto Arquitetônico já possui Resultado de aprovado com Ressalvas, segundo o Parecer de Análise n. 783.3842.2023.9 emitido pela Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso;

Considerando que o Projeto já encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso solicitando recurso financeiro para a Construção da UDR, conforme Ofício n. 0198/2023/PMA e Protocolo n. XnCU28G53W.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar a Proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Apicás para a Construção da Unidade Descentralizada de Reabilitação (UDR) de Apicás, no valor estimado de R\$ 1.839.009,14 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil e nove reais e quatorze centavos).

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Apicás, Apicás - Mato Grosso, em 11 de março de 2024.


Marco Aurélio Campos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apicás

Homologo a Resolução 005/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Apicás, nos termos da Lei Municipal n. 780 de 18 de dezembro de 2012, da Resolução n. 333 de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde e do Parágrafo Segundo do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Cumpra-se integralmente a mesma.



Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Secretaria de Saúde
Gestão 2021-2024



Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS

"APROVAR O REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 075/2024/GBSES PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) AMBULÂNCIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁS."

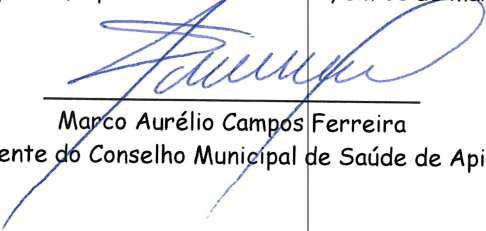
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Apicás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão plenária da 1ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Apicás, do dia 01 de março de 2024.

RESOLVE,

Art. 1º. Aprovar o repasse de recurso financeiro ao Fundo Municipal de Saúde de Apicás através da Portaria n.º 075/2024/GBSES no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Aquisição de 01 (uma) Ambulância à Secretaria Municipal de Saúde de APIACÁS.

Art. 2º- A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Saúde de Apicás, Apicás - Mato Grosso, em 01 de março de 2024.


Marco Aurélio Campos Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Apicás

Homologo a Resolução 004/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Apicás, nos termos da Lei Municipal n. 780 de 18 de dezembro de 2012, da Resolução n. 333 de 04 de novembro de 2003, do Conselho Nacional de Saúde e do Parágrafo Segundo do Art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Cumpra-se integralmente a mesma.



Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Secretária Municipal de Saúde